



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.524/2001

AS. FLS. nº 114 v

LIVRO N. 95

EM 30/01/2002

*Jerônimo*

FUNCIÓNÁRIO

LEI Nº 1524/2001  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 17 e seus anexos da Lei nº 1.499/2001, de 31 de julho de 2001.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de novembro de 2001.

*Albérico Cordeiro*  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

*Ricardo Bezerra Vitorio*  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
Secretario de Administração